

## DECLARAÇÃO

**Ref.: IV** - Cópia da fixação da remuneração de demonstrativo dos pagamentos efetuados aos dirigentes da Fundação;  
**XVII** - Cópia da publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, quando couber.

Declaro para os devidos fins que conforme Artigo; 13. - Parágrafo 1º do Estatuto da FATEC:

**"Artigo 13.** A administração da FATEC será exercida, de acordo com os limites previstos neste Capítulo, observando-se as atribuições do Conselho Curador e da Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º** - Somente poderão ser membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, docentes do Instituto de Química da Unesp - Araraquara, que exercerão seus mandatos gratuitamente, não sendo remunerados sob nenhuma forma ou hipótese pelo exercício destas funções."

Sendo assim, não existem demonstrativos de pagamento a serem apresentados.

Araraquara, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 PAULO CLAIRMONT FEITOSA DE LIMA GOMES  
Data: 25/10/2023 19:26:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof Dr Paulo Clairmont Feitosa De Lima Gomes**  
**Diretor Presidente da FATEC**